

R E S O L U Ç Ã O C M E N º 5 / 2 0 2 4

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Taubaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 142/2006 e considerando a deliberação do colegiado na 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 05 de dezembro,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2025, definindo sua realização em toda a primeira quinta-feira útil de cada mês, com exceção de fevereiro devido ao retorno às aulas na Rede Municipal de Ensino. As reuniões acontecerão a partir das 14h nas seguintes datas:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
FÉRIAS	JANEIRO/2025	6ª	03/07/2025
1ª	13/02/2025	7ª	07/08/2025
2ª	06/03/2025	8ª	04/09/2025
3ª	03/04/2025	9ª	02/10/2025
4ª	08/05/2025	10ª	06/11/2025
5ª	05/06/2025	11ª	04/12/2025

Art. 2º As reuniões ordinárias presenciais acontecerão, prioritariamente, no Centro de Formação de Professores, situado na Rua Emílio Winther, 108 - Centro.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias poderão ocorrer de forma *online* quando necessário, com *link* para acesso disponibilizado para todas as comunidades escolares por meio de convite público a ser divulgado em área destinada ao Conselho Municipal de Educação no site oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 16 de dezembro de 2024.

Prof. Fábio Moutinho Bueno
Presidente